



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 791/2004

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e criar novos elementos de despesas, no orçamento de 2004 e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município de Vitorino os seguintes elementos de despesa:

0402-04.122.0004.2.004 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

0703-12.361.0012.2.015 – 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

0400 – Departamento de Finanças

0402 – Divisão de Tesouraria Lançamento e Arrecadação

04.122.0004.2.004 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.3.90.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 410,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0703 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0012.2.015 – Transporte Escolar

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 4.890,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0702 – Encargos do FUNDEF

12.361.0012.2.013 – Transp. Escolar Fundef

3.3.90.39-85 – Outros Serv. Terceiros P. JurídicaR\$ 5.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de julho de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	03/07/04
Journal	Diário de Vitorino
Edição	3313